



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Jaguaribana		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional Jaguaribana, instituição sediada na cidade de Alto Santo, ressaltando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 2416380/2018	PARECER Nº 0161/2020	APROVADO EM: 18.02.2020

I – DO PEDIDO

Cleison Luís Rabelo, diretor geral do Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ), mediante o processo nº 2416380/2018, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo referido Centro.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício da Instituição
- Plano de Curso
- Documentos dos corpos técnico e docente
- Regimento Escolar
- Projeto Pedagógico
- Termos de Convênios.

O Centro de Educação Profissional Jaguaribana é uma instituição privada, tem sede na Rua Joaquim de Paula Nogueira, nº 494, Bairro Centro, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.569.264/0001-26, com Censo Escolar nº 10000216.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0161/2020

A diretora pedagógica, Maria Geudir Gurgel Tavares, é graduada em Pedagogia e Especialista em Gestão Escolar; a coordenação técnica do curso é feita por Arienes José da Cruz Filho, engenheiro em Segurança do Trabalho e Ambiental, e a secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Raimunda Soraia Marques Diógenes.

O corpo docente desse Centro é composto por quinze professores, distribuídos entre mestres, doutores e especialistas, todos com formação na área de conhecimento do curso e com autorização temporária para o exercício do magistério.

Esse curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico e justifica-se pela demanda na região. O curso objetiva habilitar o profissional capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com o auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com as normas vigentes e com os princípios de higiene e saúde no trabalho.

O Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho e suas atuais condições de funcionamento contaram com a avaliação do Professor Jorge Luís de Lima Maciel. Ele fora designado pela Portaria CEE nº 104/2018.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	INSUFICIENTE
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

O Plano de Curso possui boa fundamentação pedagógica quanto à sua função social no que se refere a garantir aos alunos uma formação profissional competente e condizente com os desafios profissionais da contemporaneidade. Assim, esse Centro pretende formar um técnico em Segurança do Trabalho apto a desempenhar as seguintes atividades:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0161/2020

- Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho, identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- Desenvolver ações educativas na área da saúde e segurança do trabalho;
- Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Esse Centro possui uma estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais com salas de aula e salas de estudo, confortáveis, iluminadas e climatizadas; a biblioteca é climatizada e fora transferida para um espaço maior; porém, não foi realizada a ampliação do acervo; há um laboratório de informática e um específico que abrange as áreas de Higiene e Segurança do Trabalho e Combate a Incêndio, e o laboratório de Informática funciona em sala climatizada e conta com vinte computadores conectados à internet.

A organização curricular desse curso é composta por uma matriz de 1600 horas, distribuídas em dois Módulos. Quatrocentas horas são destinadas ao estágio supervisionado, conforme quadro que segue:

Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho

Instituição Educacional: Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ) Curso: Técnico Profissional de Nível Médio em Segurança do Trabalho Regime: Modular						
MÓDULO I – NÚCLEO DA ÁREA DE SEGURANÇA						
PRÉ-REQUISITO	BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			T	P	E	Total
-	Introdutório	Desenho Técnico	20	60	-	80
		Higiene Industrial I	60	20	-	80
		Informática Aplicada	20	20	-	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0161/2020

Instituição Educacional: Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ) Curso: Técnico Profissional de Nível Médio em Segurança do Trabalho Regime: Modular						
MÓDULO I – NÚCLEO DA ÁREA DE SEGURANÇA						
PRÉ-REQUISITO	BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			T	P	E	Total
-	Introdutório	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	-	-	80
		Sociologia e Saúde no Trabalho	40	-	-	40
		Português Instrumental	40	-	-	40
		Psicologia Geral e do Trabalho	40	-	-	40
		Inglês Instrumental	40	-	-	40
		Estatística Básica	40	-	-	40
		Técnicas de Treinamento	20	20	-	40
		Segurança do Trabalho I	60	20	-	80
SUB-TOTAL			500	140	-	640

Instituição Educacional: Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ) Curso: Técnico Profissional de Nível Médio em Segurança do Trabalho Regime: Modular						
MÓDULO II – Técnico em Segurança do Trabalho						
PRÉ-REQUISITO	BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			T	P	E	Total
-	Introdutório	Desenho Técnico	20	60	-	80
		Higiene Industrial I	60	20	-	80
		Informática Aplicada	20	20	-	40
		Tecnologia Industrial	60	20	-	80
		Ergonomia	40	40	-	80
		Saúde Hospitalar e Primeiros Socorros	40	40	-	80
		Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	20	20	-	40
		Higiene Industrial II	60	20	-	80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0161/2020

Instituição Educacional: Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ) Curso: Técnico Profissional de Nível Médio em Segurança do Trabalho Regime: Modular						
PRÉ-REQUISITO	BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			T	P	E	Total
-	Introdutório	Segurança do Trabalho II	60	20	-	80
		Elaboração de Programa de Prevenção de Segurança e Saúde	20	20	-	40
SUBTOTAL			360	200	-	560
Estágio Supervisionado			-	-	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL			560	400		960

SÍNTESE GERAL	
Total de Horas do Módulo I	640 h/a
Total de Horas do Módulo II	560 h/a
Total de Horas do Módulo III	400 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600 h/a

T – Teórica; P – Prática.

As atividades do estágio supervisionado serão orientadas pelo Professor Arienes José da Cruz Filho. Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:

- FORTEC Engenharia
- PIX – Cursos e Treinamentos

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto Federal nº 5.154/2004; nas Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012; nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e nas Resoluções CEC nºs 413/2006 e nº 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, o voto é no sentido de que se reconheça, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo Centro de Educação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0161/2020

Profissional Jaguaribana, instituição sediada na cidade de Alto Santo, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.

Recomendamos que até o próximo pedido de credenciamento essa Instituição apresente a este CEE a comprovação de melhorias no acervo referente ao curso de Segurança do Trabalho, seja no formato físico ou virtual.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE